## **BÔNUS SUA CASA É TUDO DE BOM!**

## Regulamento

Entre os dias 04/12/2020 e 13/12/2020 os clientes que comprarem em uma das lojas Minipreço do Paraná receberão um **BÔNUS impresso no valor de 10% referente ao total de sua compra** para utilizarem como desconto até o dia seguinte, na loja do Dcor&Gift, em compras com valor mínimo de R\$ 50,00.

- I. Introdução
- 1.1. Este Regulamento estipula as regras e condições gerais para a participação da promoção denominada "SUA CASA É TUDO DE BOM!", estabelecido conforme abaixo.
- 1.2. A promoção "SUA CASA É TUDO DE BOM!", é administrado pelo MiniPreço, empresa com MATRIZ na Rua Albino Beatriz, 40 Fanny Curitiba/PR, doravante nominada ORGANIZADORA, também responsável pelas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.
- II. A promoção "SUA CASA É TUDO DE BOM!":
- 2.1. A promoção "SUA CASA É TUDO DE BOM!", é uma promoção que busca ampliar o relacionamento do MiniPreço com seus clientes, <u>através da concessão de descontos especiais</u> na loja Dcor&Gift.
- 2.2. A adesão à promoção é automática e gratuita.
- 2.3. Os termos deste regulamento poderão ser alterados a qualquer tempo unilateralmente pelo MiniPreço, em qualquer de seus aspectos, e passarão a ser vigentes no momento da publicação dos novos termos no website <a href="www.minipreco.com.br">www.minipreco.com.br</a>
- III. Critérios de Adesão a promoção "SUA CASA É TUDO DE BOM!":
- 3.1. Poderão participar todas as pessoas físicas ou jurídicas que realizarem compras em uma das lojas MiniPreço do Paraná. É vedada a participação nesta promoção dos funcionários, válido somente para seus familiares. Promoção não cumulativa.
- 3.2. O MiniPreço compete praticar todos os atos de gestão da promoção responsabilizando-se, perante os participantes, pelo cumprimento das obrigações assumidas neste regulamento e/ou em propagandas, quanto aos benefícios correspondentes, enquanto vigente a promoção e o presente regulamento.
- 3.3. A condição de participante a promoção "SUA CASA É TUDO DE BOM!": é intransferível, não pode ser cedida, trocada por dinheiro ou por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito, que não seja através de descontos na compra de mercadorias dispostas na loja Dcor&Gift;
- IV. Disposições Gerais
- 4.1. Ao final de cada compra será gerado um Bônus de 10% do valor total da compra.
- 4.2. O valor total do bônus de cada compra será informado no cupom fiscal:



- 4.3. A emissão do bônus é válida somente para compras efetuadas de 04/12/2020 a 13/12/2020.
- 4.4. Se o cliente fizer mais de uma compra durante o período de <u>validade do bônus</u>, estes podem ser somados no ato de uma compra ou utilizado em outras compras enquanto valer a promoção;
- 4.5. O bônus é gerado em qualquer compra, mas quando o cliente inclui o CPF na nota não precisa do cupom impresso para receber o bônus na Dcor&Gift. Caso o cliente opte por não colocar o CPF o bônus só será concedido com a apresentação do bônus impresso.
- 4.6. A utilização do bônus é válida somente para compras efetuadas até o dia seguinte da impressão do bônus, para qualquer produto e na loja Dcor&Gift situada no seguinte endereço:

Dcor&Gift: BR-116, 12756 - Fanny, Curitiba - PR, ao0 lado do MiniPreço da Linha Verde.

- 4.7. Cabe ao cliente trazer e apresentar o bônus no ato da compra para exercer o direito ao desconto, o MiniPreço e Dcor&gift não se responsabilizam pelo esquecimento do cliente.
- 4.8. Caso o cliente extravie o Bônus ele ainda poderá se beneficiar do desconto desde que ele informe no ato da compra no MiniPreço o seu CPF
- 4.9. Em cada compra pode-se utilizar mais de um bônus, exemplo: Se o cliente tiver dois ou mais cupons de bônus adquiridos e que estejam dentro do prazo de utilização, pode utilizar todos em uma compra, sem direito à devolução de troco ou emissão de novo bônus com eventual diferença;

MiniPreço, sempre ao seu lado!